



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO
DE NOMEAÇÃO DE VIGÁRIO JUDICIAL
DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

In meam commemorationem – em memória de Jesus Cristo! Aos que esta nossa Provisão virem, paz e bênção no Senhor! Tendo transcorrido o período do mandato por nós confiado ao Revmo. Monsenhor Dr. Sérgio Tani para o ofício de Vigário Judicial da Arquidiocese de São Paulo (*cfr.* Decreto Prot.: 436/18), e desejando seguir promovendo de modo eficaz a Pastoral Judiciária em nossa Arquidiocese (*Cf. Mitis Iudex Dominus Iesus 244*) e assegurar o bem dos fiéis que recorrem à justiça da Igreja na Arquidiocese de São Paulo, por este Ato, em conformidade com a norma canônica (*cf. cân. 1420 CIC*) renovamos a nomeação e a provisão, pelo período de 05 anos, de Rev.mo Mons. Dr. Sérgio Tani no Ofício de Vigário Judicial da Arquidiocese de São Paulo. Revogadas quaisquer disposições em contrário, determinamos que este Decreto entre em vigor no dia 08 de setembro de 2022. O exemplo de Cristo, “manso e misericordioso Juiz” de todos, o inspire no desempenho de sua missão. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 08 de setembro de 2022, festa litúrgica da Natividade de Nossa Senhora.

+ *Odilo Pedro Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo Metropolitano de São Paulo



Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1573/22